TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE LAGOAS JUIZO DE DIREITO 2º VARA DE SANTANA DO IPANEMA (SUCESSÕES)

Autos nº 0700393-18.2019.8.02.0055 Ação: Cumprimento de sentença

Credor e Autor: Francisco Zeferino dos Santos e outros

Réu: Eraldo Soares Damasceno e outro

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Edivaldo Landeosi, MM Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 02 de fevereiro de 2023 às 10:00h.com lanço igual ou superior ou acima do valor de avaliação, Caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). 2ª PRAÇA – 09 de fevereiro de 2023 às 10:00h.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Bem(ns): FAZENDA SANTA MÁRCIA, com área total de 686.7277ha e as seguintes benfeitorias: 01 Casa sede, 03 casas de colonos, 02 cisternas, 04 caixas de água, 03cochos para ração, 02 cocheiras, 01 curral de ripão, 01 curral de ripão com brete, 02 de depósitos de ração, 04 silos trincheiras, 22 barragens e vários metros de cercas com 03,05, 06 e 07 fios de arame farpado e estacas de cimento e madeira, localizado em Maravilha-AL com as seguintes confrontações: ao norte com Djalma Dores Alcântara e José Alves da Silva; ao sul Isnaldo Bulhões, Antônio Alves da Silva e José Antônio dos Santos; ao leste com as terras de Maria Menezes e Mariano Américo Almeida e ao oeste com José Alencar Filho, Cícero Balbino e Josefa Elias Rocha avaliação 2.170.000,00 (Dois milhões cento e setenta mil reais)

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.
- 2ª.) O Leilão ocorrerá de forma ONLINE.
- 3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, boleto judicial, após o pagamento total do bem será emitido a certidão e auto de arrematação encaminhada para Vara, aguardando assim o deferimento por parte MM juiz.

- 4ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, que será pago a vista ou parcelado nos termos da lei processual Art. 895 do CPC, mediante deferimento do Judicial, neste ultimo caso.
- 5ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

OSMAN SOBRAL E SILVA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCEAL 006